



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

***"Extingue e cria cargos/empregos no quadro de servidores públicos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências".***

O Prefeito Municipal de Quadra, Luiz Carlos Pereira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam extintos do quadro de servidores públicos municipais os empregos/cargos públicos de provimento em comissão de:

**06 vagas de Assessor de Diretor de Departamento – Comissão – Ref 13;**

**01 vaga de Motorista de Gabinete – Comissão – Ref 18;**

**Parágrafo único.** Os cargos/empregos extintos neste artigo são cargos que se encontram vagos, não providos, na data de publicação desta Lei.

**Art. 2º** - Ficam extintos do quadro de servidores públicos municipais os empregos/cargos públicos de provimento efetivo de:

**01 vaga de Cirurgião Dentista – Efetivo – Ref 27;**

**03 vagas de Motorista – Efetivo – Ref8;**

**01 vaga de Secretário de Escola – Efetivo – Ref 13;**



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

**Parágrafo único.** Os cargos/empregos extintos neste artigo são cargos que se encontram vagos, não providos, na data de publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as atribuições do emprego/cargo público de provimento em comissão de Assessor de Governo e Assuntos Políticos, previstas no anexo VIII desta lei, com seus respectivos requisitos, referência e vencimentos criados pela Lei Municipal nº 526 de 26 de setembro de 2014.

**Art. 4º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 526 de 26 de setembro de 2014 que altera o artigo 11 da Lei Municipal nº 343 de 23 de Abril de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º - O Art. 11 da Lei Municipal nº 343, de 23 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art... 11 – A Chefia do Poder Executivo terá a seguinte estrutura:"*

*I – Prefeito Municipal;*

*II – Vice-Prefeito;*

*III – Ouvidoria Geral do Município;*

*IV – Assessoria de Gabinete;*

*V – Fundo Social de Solidariedade;*

*VI – Assessoria de Governo e Assuntos Políticos*

*VII – Assessoria de Comunicação"*

**Art. 5º** - Fica criado do quadro de servidores públicos municipais o emprego/cargo público de provimento em comissão com requisitos, atribuições, referência e vencimentos previstos no anexo X desta lei:



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

**01 vaga de Assessor de Gabinete – Comissão – Ref.35-E;**

**01 vaga de Assessor de Comunicação – Comissão – Ref. 24;**

**Art. 6º** - Fica criado mais 05 (cinco) vagas do seguinte emprego público de provimento efetivo, mediante concurso público, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Quadra subordinado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com requisitos, atribuições, referência e vencimentos criados pela Lei Municipal nº 250/2005.

**05 vagas de Monitor Escolar – efetivo – Ref. 05 - anexo II da Lei nº 250/2005.**

**Art. 7º** - O artigo 3º da Lei Municipal nº 177 de 29 de Novembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 3º - Todo e qualquer Servidor de provimento efetivo ao ingressar no serviço público deste Município de Quadra, deverá, sempre, ser enquadrado no Grau “A”, da referência correspondente ao cargo, emprego ou função que for ocupar, de acordo com o Anexo III.”***

**Art. 8º** - O quadro de pessoal de provimento efetivo e em comissão passa a vigorar com as alterações constantes da presente Lei.

**Parágrafo primeiro** – O anexo I desta lei altera o anexo I da Lei Municipal nº 589/2017.

**Parágrafo segundo** – O anexo II da Lei Municipal nº 589/2017, passa a vigorar nos



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

termos do anexo II da presente lei.

**Parágrafo terceiro** – O anexo I da Lei Municipal nº 378/2009, fica mantido nos termos do anexo III da presente lei.

**Parágrafo quarto** – O anexo IV desta Lei fica mantido até edição de lei derevisão geral anual da remuneração dos servidores municipais para o ano de 2018.

**Parágrafo quinto** – O anexo V desta lei altera o anexo V da Lei Municipal nº 589/2017.

**Parágrafo sexto** – Os anexos VI e VII desta lei mantem os anexos VI e VII da Lei Municipal nº 589/2017.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas para o pessoal.

**Art. 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 08 de Agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**HURIAS MIGUEL GOMES**  
**Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa**

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na imprensa na data supra.



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº 656/2019

De 08 de Agosto de 2019

## ANEXO I

### Quadro de Pessoal

#### Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quadra

REGIME DE CONTRATAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	JORNADA SEMANAL	REFERENCIA
Estatutário	Agente de Saúde	03	40	7
Estatutário	Assistente Administrativo	03	44	20
Estatutário	Assistente Contábil	01	44	20
Estatutário	Auxiliar de Contabilidade	01	44	10
Estatutário	Auxiliar de Enfermagem	01	40	13
Estatutário	Auxiliar de Escritório	01	44	5
Estatutário	Braçal	04	44	4
Estatutário	Contador	01	44	30
Estatutário	Escriturário	01	44	10
Estatutário	Fiscal	01	44	5
Estatutário	Inspetor de Alunos	01	44	7
Estatutário	Merendeira	01	44	5
Estatutário	Motorista	03	44	8
Estatutário	Operador de Maquinas	01	44	13
Estatutário	Secretario de Escola	01	44	13
Estatutário	Servente	03	44	4
Estatutário	Técnico de Contabilidade	01	44	15
Estatutário	Tesoureiro	01	44	22
Estatutário	Vigia	01	44	4
Celetista	Advogado	02	20	35-E
Celetista	Agente Comunitário de Saúde	09	40	12
Celetista	Agente de Apoio Operacional	22	44	4
Celetista	Agente de Endemias	02	40	12
Celetista	Agente de Saúde	05	40	7
Celetista	Ajudante Geral	15	44	4
Celetista	Assistente de Saúde Bucal	02	40	7
Celetista	Assistente Social	02	20	27
Celetista	Auxiliar Administrativo	12	44	7
Celetista	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07	44	7
Celetista	Auxiliar de Enfermagem	03	40	13



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº 656/2019

De 08 de Agosto de 2019

Celetista	Auxiliar de Escritório	01	44	5
Celetista	Auxiliar de Farmácia	01	40	7
Celetista	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44	13
Celetista	Braçal	10	44	4
Celetista	Carpinteiro	01	44	13
Celetista	Cirurgião Dentista	01	20	27
Celetista	Condutor de Veículos de Urgências para SAMU	05	Escala de 12x36	10
Celetista	Dentista- ESF	01	40	35
Celetista	Eletricista	01	44	8
Celetista	Encarregado do Transporte Escolar	01	44	10
Celetista	Enfermeiro	03	40	35
Celetista	Engenheiro Agrônomo	02	44	30
Celetista	Farmacêutico	02	20	27
Celetista	Fiscal Ambiental	01	44	10
Celetista	Fisioterapeuta	02	20	27
Celetista	Fonoaudiólogo	01	20	27
Celetista	GCM 1º Classe	03	Escala de 12x36	11
Celetista	GCM 2º Classe	03	Escala de 12x36	7
Celetista	GCM 3º Classe	06	Escala de 12x36	4
Celetista	Inspetor de Alunos	01	44	7
Celetista	Instrutor de Esporte	01	40	8
Celetista	Mecânico	02	44	23
Celetista	Médico Clínico Geral	03	20	35
Celetista	Médico ESF	02	40	RME
Celetista	Médico Ginecologista	01	20	35
Celetista	Médico Pediatra	01	20	35
Celetista	Médico Veterinário	01	20	27
Celetista	Monitor Escolar	15	44	5
Celetista	Motorista	22	44	8
Celetista	Nutricionista	01	44	22



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

Celetista	Oficial de Escola	01	44	15
Celetista	Operador de Máquinas	02	44	13
Celetista	Pedreiro	06	44	13
Celetista	Pintor	01	44	13
Celetista	Procurador Jurídico	01	44	35
Celetista	Professor de Educação Física	02	15	10
Celetista	Psicólogo	01	20	27
Celetista	Psicólogo- CRAS	01	20	27
Celetista	Secretario de Escola	01	44	13
Celetista	Servente de Pedreiro	03	44	4
Celetista	Técnico Ambiental	01	44	10
Celetista	Técnico de Enfermagem	03	40	14
Celetista	Técnico de Enfermagem para SAMU	05	Escala de 12x36	14
Celetista	Técnico de Raio X	01	20	22
Celetista	Tesoureiro	01	44	22
Celetista	Tratorista	02	44	13
Celetista	Vigia	03	44	4



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº 656/2019

De 08 de Agosto de 2019

## ANEXO II

### Quadro de Pessoal

#### Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Quadra

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	REFERENCIA
Assessor de Comunicação	01	24
Assessor de Diretor de Departamento	07	13
Assessor de Gabinete	01	35-E
Assessor de Governo e Assuntos Políticos	01	35-E
Assessor de Planejamento de Obras e Serviços Públicos	01	35-C
Assessor Jurídico	01	35
Assessor Técnico	01	23
Assistente de Diretor de Departamento	04	23
Assistente Educacional	01	23
Assistente Educacional	01	Lei Municipal nº 562 de 1º de Setembro de 2016
Cmte. GCM	01	32
Coordenador Pedagógico	02	Lei Municipal nº 562 de 1º de Setembro de 2016
Diretor Administrativo	01	35
Diretor de Departamento Municipal de Gestão e Planejamento	01	32
Diretor de Escola	02	Lei Municipal nº 562 de 1º de Setembro de 2016
Diretor de Esporte	01	35
Diretor de Estradas Municipais	01	32
Diretor de Obras e Serviços Urbanos	01	32
Diretor Financeiro	01	35
Diretor Municipal de Administração e Finanças	01	32
Diretor Municipal de Agricultura e Meio	01	32





# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

Ambiente		
Diretor Municipal de Educação e Cultura	01	32
Diretor Municipal de Saúde e Saneamento	01	32
Secretario da Educação	01	Lei Municipal nº 559 de 31 de Março de 2016
Secretario da Saúde	01	Lei Municipal nº 559 de 31 de Março de 2016
Secretario da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	01	Lei Municipal nº 559 de 31 de Março de 2016
Secretario do Trabalho e Desenvolvimento Social	01	Lei Municipal nº 559 de 31 de Março de 2016
Secretario da Agricultura e Meio Ambiente	01	Lei Municipal nº 559 de 31 de Março de 2016
Secretario de Planejamento e Gestão Administrativa	01	Lei Municipal nº 559 de 31 de Março de 2016
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura	01	Lei Municipal nº 559 de 31 de Março de 2016
Sub-Cmte. GCM	01	16
Vice-Diretor de Escola	01	Lei Municipal nº 562 de 1º de Setembro de 2016



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº 656/2019

De 08 de Agosto de 2019

## ANEXO III

### Quadro de Pessoal Permanente da Guarda Civil Municipal de Quadra

Qtde	Denominação	Referência	Requisitos
06	GCM 3ª classe	4	Fundamental Incompleto
03	GCM 2ª classe	7	Fundamental completo e 3 anos na 3ª classe
03	GCM 1ª classe	11	Médio completo e 2 anos na 2ª classe

### Quadro de Provimento em Comissão da Guarda Civil Municipal de Quadra

Qtde	Denominação	Referência	Requisitos
01	Cmte. GCM	32	Haver atuado como autoridade civil ou militar
01	Sub-Cmte GCM	16	Conhecimento específico na área de Segurança Pública em função de comando



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº 656/2019

De 08 de Agosto de 2019

## ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTOS

Ref./Grau	A R\$	B R\$	C R\$	D R\$	E R\$	F R\$	G R\$
1	R\$ 914,67	R\$ 1.006,15	R\$ 1.106,75	R\$ 1.217,39	R\$ 1.339,16	R\$ 1.473,06	R\$ 1.620,38
2	R\$ 942,25	R\$ 1.036,46	R\$ 1.140,11	R\$ 1.254,14	R\$ 1.379,55	R\$ 1.517,50	R\$ 1.669,22
3	R\$ 971,18	R\$ 1.068,30	R\$ 1.175,12	R\$ 1.292,65	R\$ 1.421,90	R\$ 1.564,09	R\$ 1.720,50
4	R\$ 1.019,00	R\$ 1.101,74	R\$ 1.211,91	R\$ 1.333,10	R\$ 1.466,40	R\$ 1.613,06	R\$ 1.774,35
5	R\$ 1.033,48	R\$ 1.136,85	R\$ 1.250,52	R\$ 1.375,57	R\$ 1.513,14	R\$ 1.664,43	R\$ 1.830,89
6	R\$ 1.067,00	R\$ 1.173,71	R\$ 1.291,06	R\$ 1.420,19	R\$ 1.562,21	R\$ 1.718,44	R\$ 1.890,28
7	R\$ 1.102,20	R\$ 1.212,42	R\$ 1.333,65	R\$ 1.467,04	R\$ 1.613,72	R\$ 1.775,10	R\$ 1.952,61
8	R\$ 1.139,12	R\$ 1.253,07	R\$ 1.378,37	R\$ 1.516,20	R\$ 1.667,80	R\$ 1.834,57	R\$ 2.018,06
9	R\$ 1.177,94	R\$ 1.295,73	R\$ 1.425,30	R\$ 1.567,83	R\$ 1.724,62	R\$ 1.897,04	R\$ 2.086,78
10	R\$ 1.218,68	R\$ 1.340,52	R\$ 1.474,59	R\$ 1.622,05	R\$ 1.784,25	R\$ 1.962,68	R\$ 2.158,95
11	R\$ 1.261,47	R\$ 1.387,60	R\$ 1.526,36	R\$ 1.678,97	R\$ 1.846,90	R\$ 2.031,59	R\$ 2.234,73
12	R\$ 1.306,34	R\$ 1.436,99	R\$ 1.580,66	R\$ 1.738,76	R\$ 1.912,61	R\$ 2.103,89	R\$ 2.314,29
13	R\$ 1.353,50	R\$ 1.488,86	R\$ 1.637,76	R\$ 1.801,53	R\$ 1.981,68	R\$ 2.179,85	R\$ 2.397,83
14	R\$ 1.403,01	R\$ 1.543,33	R\$ 1.697,65	R\$ 1.867,41	R\$ 2.054,14	R\$ 2.259,56	R\$ 2.485,52
15	R\$ 1.455,01	R\$ 1.600,50	R\$ 1.760,58	R\$ 1.936,62	R\$ 2.130,28	R\$ 2.343,29	R\$ 2.577,63
16	R\$ 1.509,59	R\$ 1.660,55	R\$ 1.826,62	R\$ 2.009,25	R\$ 2.210,20	R\$ 2.431,23	R\$ 2.674,33



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº 656/2019

De 08 de Agosto de 2019

17	R\$ 1.566,92	R\$ 1.723,61	R\$ 1.895,95	R\$ 2.085,55	R\$ 2.294,13	R\$ 2.523,52	R\$ 2.775,87
18	R\$ 1.627,09	R\$ 1.789,79	R\$ 1.968,79	R\$ 2.165,67	R\$ 2.382,22	R\$ 2.620,46	R\$ 2.882,50
19	R\$ 1.690,27	R\$ 1.859,32	R\$ 2.045,25	R\$ 2.249,78	R\$ 2.474,74	R\$ 2.722,21	R\$ 2.994,42
20	R\$ 1.756,64	R\$ 1.932,32	R\$ 2.125,56	R\$ 2.338,09	R\$ 2.571,89	R\$ 2.829,09	R\$ 3.112,00
21	R\$ 1.826,32	R\$ 2.008,93	R\$ 2.209,84	R\$ 2.430,83	R\$ 2.673,91	R\$ 2.941,30	R\$ 3.235,43
22	R\$ 1.899,46	R\$ 2.089,41	R\$ 2.298,35	R\$ 2.528,19	R\$ 2.781,00	R\$ 3.059,09	R\$ 3.365,01
23	R\$ 1.976,28	R\$ 2.173,90	R\$ 2.391,30	R\$ 2.630,43	R\$ 2.893,46	R\$ 3.182,83	R\$ 3.501,11
24	R\$ 2.056,93	R\$ 2.262,61	R\$ 2.488,87	R\$ 2.737,76	R\$ 3.011,55	R\$ 3.312,69	R\$ 3.643,96
25	R\$ 2.141,63	R\$ 2.355,78	R\$ 2.591,39	R\$ 2.850,49	R\$ 3.135,53	R\$ 3.449,10	R\$ 3.794,00
26	R\$ 2.230,51	R\$ 2.453,58	R\$ 2.698,94	R\$ 2.968,83	R\$ 3.265,72	R\$ 3.592,29	R\$ 3.951,51
27	R\$ 2.323,90	R\$ 2.556,28	R\$ 2.811,92	R\$ 3.093,10	R\$ 3.402,42	R\$ 3.742,65	R\$ 4.116,92
28	R\$ 2.421,92	R\$ 2.664,13	R\$ 2.930,53	R\$ 3.223,59	R\$ 3.545,97	R\$ 3.900,54	R\$ 4.290,60
29	R\$ 2.524,87	R\$ 2.777,36	R\$ 3.055,06	R\$ 3.360,60	R\$ 3.696,65	R\$ 4.066,33	R\$ 4.472,93
30	R\$ 2.632,93	R\$ 2.896,23	R\$ 3.185,83	R\$ 3.504,44	R\$ 3.854,88	R\$ 4.240,36	R\$ 4.664,39
31	R\$ 2.746,43	R\$ 3.021,07	R\$ 3.323,17	R\$ 3.655,49	R\$ 4.064,62	R\$ 4.423,15	R\$ 4.865,46
32	R\$ 2.865,58	R\$ 3.152,15	R\$ 3.467,35	R\$ 3.814,09	R\$ 4.195,52	R\$ 4.615,05	R\$ 5.076,55
33	R\$ 2.990,71	R\$ 3.289,79	R\$ 3.618,76	R\$ 3.980,63	R\$ 4.378,69	R\$ 4.816,56	R\$ 5.298,21
34	R\$ 3.122,08	R\$ 3.434,27	R\$ 3.777,71	R\$ 4.155,47	R\$ 4.571,03	R\$ 5.028,13	R\$ 5.530,92
35	R\$ 3.260,02	R\$ 3.586,02	R\$ 3.944,63	R\$ 4.339,07	R\$ 4.773,00	R\$ 5.250,29	R\$ 5.775,32
RME	R\$ 10.099,63	R\$ 11.109,60	R\$ 12.220,56	R\$ 13.442,61	R\$ 14.786,88	R\$ 16.265,56	R\$ 17.892,11



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

## ANEXO V

### Quadro do Magistério

Denominação	Quantidade	Referência
Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil	06	Anexo III
Professor de Educação Básica I – PEB I	25	Anexo III
Professor de Educação Básica II – PEB II	20	Anexo III
Professor de Educação Especial	01	ANEXO III
Professor Auxiliar	10	Anexo III
Diretor de Escola	02	Anexo IV
Vice-Diretor de Escola	01	Anexo IV
Coordenador Pedagógico	02	Anexo IV
Assistente Educacional	02	Anexo IV



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

## ANEXO VI

### ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DO SUPORTE PEDAGÓGICO

#### CARGOS COMISSIONADOS

Classe	Categoria	Valor
SuportePedagógico	Diretor de Escola	3.880,46
SuportePedagógico	Vice-Diretor de Escola	3.190,77
SuportePedagógico	CoordenadorPedagógico	2.516,42
SuportePedagógico	AssistenteEducacional	1.479,16



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº 656/2019

De 08 de Agosto de 2019

## ANEXO VII

### ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DOS DOCENTES

#### CARGOS EFETIVOS

Profissionais da Educação	Jornada	Faixa	Níveis						
			ADM	A	B	C	D	E	F
PEB I e Professor de Educação com Ensino Médio	32 h	1	13,47	14,14	14,85	15,58	16,36	17,17	18,04
PEB I e Professor de Educação Infantil com Graduação	32 h	2	14,82	15,57	16,35	17,16	18,02	18,91	19,85
PEB I e Professor de Educação Infantil com Especialização	32 h	3	15,55	16,33	17,15	18,02	18,91	19,85	20,85
PEB I e Professor de Educação Infantil com Mestrado	32 h	4	17,12	17,97	18,87	19,82	20,82	21,85	22,94
PEB I e Professor de Educação Infantil com Doutorado	32 h	5	19,69	20,68	21,70	22,79	23,93	25,13	26,38
PEB II com Graduação	22 ou 36 h	1	14,82	15,57	16,35	17,16	18,02	18,91	19,85
PEB II com Especialização	25 ou 36 h	2	15,55	16,33	17,15	18,02	19,81	19,85	20,85
PEB II com Mestrado	25 ou 36 h	3	17,12	17,97	18,87	19,82	20,82	21,85	22,94
PEB II com Doutorado	25 ou 36 h	4	19,69	20,68	21,70	22,79	23,93	25,13	26,38
Professor Auxiliar com Ensino Médio	32 h	1	11,41	11,97	12,58	13,20	13,86	14,55	15,28
Professor Auxiliar com Graduação	32 h	2	12,55	13,18	13,84	14,52	15,26	16,02	16,82
Professor Auxiliar com Pós - Graduação	32 h	3	13,19	13,85	14,54	15,27	16,04	16,83	17,69



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

## ANEXO VIII

### **Cargo: ASSESSOR DE GOVERNO E ASSUNTO POLÍTICOS**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo;
- b) Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;
- c) Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo;
- d) Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discricão e confiabilidade;
- e) Auxiliar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica;
- f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorar.





# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

**Cargo: ASSESSOR DE GABINETE**

## **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito, o Vice Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado, na esfera administrativa municipal;
- b) Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;
- c) Assessorar e acompanhar o Prefeito Municipal em viagem fora do município, tendo disponibilidade e habilitação para condução de veículos automotores leves;
- d) Assessorar o Prefeito Municipal na geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do Governo Municipal;
- e) Assessorar o Prefeito, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo;

## **REQUISITOS DE PROVIMENTO:**

1. Existência de vaga no Cargo;
2. Aprovação em avaliação médica oficial;
3. Qualificação profissional compatível com as atribuições do cargo e do órgão de lotação;
4. Contar com mais de 18 anos na data da posse;
5. Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações militares e eleitorais;
6. Apresentar declaração de bens e valores no início e no término da sua nomeação para o exercício do cargo;
7. Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"  
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

## **Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

### **ATRIBUIÇÕES:**

1. Assessorar o Prefeito Municipal nas suas relações de comunicação, relacionamento e interação com as mídias internas e externas da Administração;
2. Prestar assessoria no planejamento, na escolha e adequação da melhor mídia para a divulgação de eventos de iniciativa do Secretário Municipal ou do Prefeito;
3. Assessorar na divulgação dos assuntos de interesse administrativo, político e social dos Secretários Municipais;
4. Assessorar na organização e manutenção do arquivo de fotografias, recortes de jornais e revistas, relativo a assuntos de interesse dos Secretários Municipais;
5. Auxiliar e assessorar na recepção de jornalistas, representantes de emissoras de televisão, rádio e ou outros agentes de divulgação e informação, das iniciativas da Secretária e ou mesmo da Administração, oferecendo dados, textos ou material para o trabalho dos profissionais da mídia;
6. Assessorar na proporção da recepção de autoridades e visitantes;
7. Assessorar na divulgação aos meios de comunicação dos projetos de iniciativa da Administração Municipal;
8. Realizar contato com jornalistas, assessores de imprensa, produtores de programas e representantes de mídias como Rádio, TV e Jornal;
9. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato.

### **REQUISITOS DE PROVIMENTO:**

1. Existência de vaga no Cargo; 2. Aprovação em avaliação médica oficial; 3. Qualificação



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

*Lei Municipal nº 656/2019*

*De 08 de Agosto de 2019*

profissional compatível com as atribuições do cargo e do órgão de lotação; 4. Contar com mais de 18 anos na data da posse; 5. Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações militares e eleitorais; 6. Apresentar declaração de bens e valores no início e no término da sua nomeação para o exercício do cargo; 7. Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.